CERTIDAU DE CRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022 Certifico que a publicação deste (a) foi

Realizada por afixação no quadro de Aviso da Câmara Municipal, conforme determina Lei Orgânica e o Regimento Interno Cameral.

Em 27104

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DÁ

OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Carla Raimundo Santos Diretora Técnica Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Sancristovense, ao Excelentíssimo Deputado Federal, Senhor LAÉRCIO OLIVEIRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2° - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 27 de abril de 2022.

> DO BARRETO SANTOS LUCAS DIÊGO/PR PRESIDENTE

THIAGO FREITAS CORRÊA

1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022 27 de abril de 2022

CERTIDÃO

Certifico que a publicação deste (a) foi Realizada por afixação no quadro de Aviso da Câmara Municipal, conforme determina Lei Orgânica e o Regimento Interno Cameral.

Em 27104120226

Carla Raimundo Santos Diretora Técnica Legislativa CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA E

DÁ

OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Sancristovense, ao Excelentíssimo Deputado Federal, Senhor **LAÉRCIO OLIVEIRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2° - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 27 de abril de 2022.

LUCAS DIÊGO PRADO BARRETO SANTOS

THIAGO FREITAS CORRÊA 1º SECRETÁRIO LUCIANO DE JESUS MENEZES 2º SECRETÁRIO